

PORTARIA TRT 18ª GP/NGTIC Nº 002/2016

Aprova a revisão 0.1 da Política de Controle de Acesso do TRT 18ª – PO02, a qual estabelece diretrizes para gerenciar credenciais de usuários e restringir o acesso aos ativos de informação, com vistas a preservar a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações sob a responsabilidade do Tribunal.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 6859/2015, Considerando a Portaria TRT18 GP/NGTIC nº 001/2016 e anexo “PO01”, que aprova a Revisão 1.1 das diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação do TRT 18;

Considerando a Norma Complementar nº 07/IN01/DSIC/GSIPR, Revisão 01, de 15/07/2014, que estabelece diretrizes para implementação de controles de acesso relativos à Segurança da Informação e Comunicações nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF);

Considerando a Seção 9 da norma ABNT ISO/IEC 27002:2013 (código de prática para controles de segurança da informação); e

Considerando a necessidade de revisão da Política de Controle de Acesso do TRT 18ª Região para refletir a nova estrutura organizacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a revisão 0.1 da Política de Controle de Acesso – PO02, instituída pela Portaria TRT 18ª GP/DG nº 163/2015, a qual estabelece diretrizes para gerenciar credenciais de usuários e restringir o acesso aos ativos de informação, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 163/2015.

Art. 3º Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2016.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**DEJT Nº1910/2016- Disponibilização : 03/02/2016.**